



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

CNPJ 63.786.990/0001-55

AVENIDA PARAÍSO, nº 2601 – CENTRO - VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000.
LEI DE CRIAÇÃO 367 DE 13/02/1992, PUBLICADA NO DOE 2.473 DE 14/02/1992.

Gabinete do Prefeito

DE 19 DE MAIO DE 2015

LEI Nº 965

Altera o anexo II da Lei nº 851 de 14 de Março de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Altera o vencimento e a gratificação do GEC-01 constante no anexo II da Lei nº 851 de 14 de Março de 2013 que passam a vigorar nos seguintes termos:

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
GEC - 1	300,00	3.200,00

Art 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Pereira de Souza
Prefeito Municipal

